



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Casa Severaques Dionísio

PROJETO DE LEI Nº _____/2026
AUTORIA: VEREADOR NILDO DA CASA BRANCA

Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo no Município de Bayeux/PB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal do Empreendedorismo, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de novembro, com o objetivo de valorizar, fomentar e dar visibilidade aos empreendedores locais e às atividades que impulsionam a economia do Município de Bayeux/PB.

Art. 2º – A Semana Municipal do Empreendedorismo tem como finalidades:

- I – incentivar a cultura empreendedora no município;
- II – valorizar os pequenos, médios e grandes empreendedores locais;
- III – estimular a formalização de negócios;
- IV – promover a geração de emprego e renda;
- V – fortalecer a economia local e o desenvolvimento sustentável;
- VI – incentivar a inovação, a criatividade e o desenvolvimento de novos negócios;
- VII – aproximar o poder público dos empreendedores do município.

Art. 3º – Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo poderão ser realizadas:

- I – feiras de negócios, exposições e rodadas de comercialização;
- II – palestras, oficinas, cursos e capacitações;
- III – seminários e debates sobre empreendedorismo, inovação e gestão;
- IV – ações de orientação sobre formalização de empresas e acesso a crédito;
- V – premiações ou reconhecimentos a empreendedores que se destacarem;
- VI – atividades em escolas com foco na educação empreendedora;
- VII – eventos culturais e gastronômicos que valorizem os negócios locais.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal poderá coordenar a programação da semana, por meio das Secretarias competentes, podendo firmar parcerias com:

- I – instituições de ensino;
- II – entidades de apoio ao empreendedorismo;
- III – associações comerciais;
- IV – cooperativas;
- V – organizações da sociedade civil;
- VI – iniciativa privada.

Art. 5º – O Município poderá disponibilizar espaços públicos para realização das atividades, bem como apoiar a divulgação dos eventos.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de março de 2026

Jonildo da Brito Coutinho

**NILDO DA CASA BRANCA
VEREADOR – MOBILIZA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Bayeux/PB, a Semana Municipal do Empreendedorismo, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de novembro, como instrumento de valorização, fortalecimento e incentivo às atividades empreendedoras que sustentam e movimentam a economia local.

Bayeux possui uma economia fortemente impulsionada por pequenos negócios, trabalhadores autônomos, microempreendedores individuais e iniciativas informais que, diariamente, garantem renda para milhares de famílias. São comerciantes, prestadores de serviço, ambulantes, artesãos, profissionais liberais e tantos outros que, mesmo diante de limitações estruturais, exercem papel fundamental no desenvolvimento econômico do município.

Apesar dessa relevância, muitos desses empreendedores ainda enfrentam dificuldades relacionadas à formalização, acesso a crédito, capacitação e visibilidade de seus produtos e serviços. A ausência de políticas públicas estruturadas voltadas à valorização e fortalecimento desse público contribui para a manutenção de desigualdades e limita o potencial de crescimento econômico local.

Nesse contexto, a criação de uma Semana Municipal do Empreendedorismo se apresenta como uma medida estratégica, de baixo custo e alto impacto, capaz de integrar ações do poder público com a iniciativa privada e a sociedade civil, promovendo um ambiente mais favorável ao desenvolvimento dos negócios locais.

A iniciativa permitirá a realização de feiras, capacitações, rodadas de negócios e ações educativas, além de dar visibilidade aos empreendedores que movimentam a economia da cidade. Ao mesmo tempo, aproxima o poder público da realidade desses trabalhadores, possibilitando a construção de políticas mais eficientes e alinhadas às necessidades reais da população.

Outro ponto de destaque é o impacto social da proposta. **Ao incentivar o empreendedorismo, o município contribui diretamente para a geração de emprego e renda, redução da informalidade e fortalecimento da economia local, criando um ciclo positivo de desenvolvimento.**

Além disso, a inserção de atividades voltadas à educação empreendedora nas escolas durante a semana contribui para a formação de uma nova geração mais preparada, criativa e consciente das oportunidades econômicas.

Por fim, a proposta reconhece e valoriza aqueles que, muitas vezes de forma silenciosa, sustentam a economia de Bayeux.

Trata-se de uma política pública de reconhecimento, incentivo e desenvolvimento, que fortalece não apenas os empreendedores, mas toda a estrutura econômica e social do município.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Sala de Sessões, 18 de março de 2026

Nildo da Casa Branca

**NILDO DA CASA BRANCA
VEREADOR – MOBILIZA**